

EDITAL Nº 008/2019

Dispõe sobre matrícula na Escola Superior de Criciúma – ESUCRI para o primeiro semestre do ano letivo de 2020 e dá outras providências.

O Diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Geral, RESOLVE: tornar público o processo de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2020 de alunos atuais e ingressantes (calouros) para os cursos de Administração Gestão; Comércio Exterior; Marketing e Publicidade, Sistemas de Informação, Enfermagem, Ciências Contábeis, Psicologia, Educação Física Licenciatura, Educação Física Bacharelado, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Direito, Nutrição e Arquitetura e Urbanismo.

1 – DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA:

1.1 A matrícula referente ao primeiro semestre letivo 2020 deverá ser realizada no SISTEMA ON-LINE. Para este procedimento o aluno deverá acessar o site www.esucri.com.br, através do Link: PORTAL ACADÊMICO. No campo USUÁRIO digitar o login e a senha – Opção: REMATRICULA. Realizar este procedimento a partir do dia 12/12/2019 até o dia 06/03/2020.

1.2 Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade referente ao 1º semestre letivo de 2020.

1.3 O deferimento da matrícula é ato exclusivo da ESUCRI. Desta maneira a simples execução da matrícula on-line, não significa aprovação da mesma em sua totalidade, estando o acadêmico condicionado a certificação pelo setor financeiro de que não existam débitos anteriores vencidos.

1.4 Conferir o espelho de notas (Portal Acadêmico – Espelho de notas). Identificando possíveis irregularidades dirigir-se imediatamente à Secretaria Acadêmica para as devidas providências.

1.5 Para ajustes de matrícula: Os acadêmicos que desejarem rever disciplinas, requerer aproveitamento de disciplinas ou, matricularem-se em disciplinas de diferentes fases, deverão efetuar tais alterações no período de 10 a 21 de fevereiro de 2020 das 14h00m às 20h00m junto ao setor de Registros Acadêmicos.

2. DOS VALORES

2.1 O pagamento da primeira parcela da semestralidade de 2020 deverá ser efetuado até o dia 10/01/2020.

2.1.1 Os acadêmicos que efetuarem matrícula por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso farão o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.

2.2 O valor das mensalidades para o primeiro semestre letivo de 2020 são os valores publicados na Resolução Esucri 005/2019 de 10 de outubro de 2019, conforme segue:

Valor das parcelas para o ano letivo de 2020

CURSO	Créditos 1ª fase	Mensalidades para o ano de 2020 R\$	Para pagamentos efetuados até o vencimento R\$
Administração (Gestão/Com.Exterior/Mark.Publicidade)	20	909,93	855,33
Arquitetura e Urbanismo	20	1.212,54	1.164,04
Ciências Contábeis	20	909,93	864,43
Direito	20	1.111,95	1.000,76
Ed. Física (Licenciatura e Bacharelado)	20	921,27	824,54
Enfermagem	20	1.045,17	998,14
Engenharia Civil	20	1.141,35	1.095,70
Engenharia de Produção	20	1.141,35	998,68
Nutrição	20	1.029,63	967,85
Psicologia	20	1.058,82	974,11
Sistemas de Informação	20	998,55	948,62

Os valores previstos nesta tabela poderão sofrer reajustes conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.3 INCENTIVO – O acadêmico Ingressante (calouro) que realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade do 1º semestre do ano letivo de 2020 até o dia 11/11/2019 ou 10/12/2019 ou ainda realizar o pagamento até a data limite de 10/01/2020, terá DESCONTO ESPECIAL, ficando o valor da parcela conforme valores apresentados na tabela a seguir.

CURSO	Créditos 1ª fase	Pagto da 1ª parcela do primeiro semestre de 2020 até o dia 11/11/2019	Pagto da 1ª parcela do primeiro semestre de 2020 até o dia 10/12/2019	Pagto da 1ª parcela do primeiro semestre de 2020 até o dia 10/01/2020
Administração (Gestão/Comex/Mkt.&Public)	20	641,50	684,27	727,03
Arquitetura e Urbanismo	20	873,03	931,23	989,43
Ciências Contábeis	20	648,33	691,55	734,77
Direito	20	750,57	800,60	850,64
Ed. Física (Licenciatura e Bacharelado)	20	618,40	659,63	700,86
Enfermagem	20	748,60	798,51	848,42
Engenharia Civil	20	821,77	876,56	931,34
Engenharia de Produção	20	749,01	798,95	848,88
Nutrição	20	725,89	774,28	822,67
Psicologia	20	730,59	779,29	828,00
Sistemas de Informação	20	711,47	758,90	806,33

2.4 INCENTIVO – O acadêmico atual (rematrícula) que realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade do 1º semestre do ano letivo de 2020 até o dia 13/12/2019 ou 19/12/2019 ou ainda realizar o pagamento até a data limite de 10/01/2020, terá DESCONTO ESPECIAL, ficando o valor da parcela conforme valores apresentados na tabela a seguir.

CURSO	Créditos 1ª fase	Pagto da 1ª parcela do primeiro semestre de 2020 até o dia 13/12/2019	Pagto da 1ª parcela do primeiro semestre de 2020 até o dia 19/12/2019	Pagto da 1ª parcela do primeiro semestre de 2020 até o dia 10/01/2020
Administração (Gestão/Comex/Mkt.&Public)	20	684,27	727,03	769,80
Arquitetura e Urbanismo	20	931,23	989,43	1.047,63
Ciências Contábeis	20	691,55	734,77	777,99
Direito	20	800,60	850,64	900,68
Ed. Física (Licenciatura e Bacharelado)	20	659,63	700,86	742,08
Enfermagem	20	798,51	848,42	898,32
Engenharia Civil	20	876,56	931,34	986,13
Engenharia de Produção	20	798,95	848,88	898,81
Nutrição	20	774,28	822,67	871,07
Psicologia	20	779,29	828,00	876,70
Sistemas de Informação	20	758,90	806,33	853,76

3. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES (CALOUROS)

3.1 Os candidatos aprovados no processo de seleção 2020/1 deverão requerer matrícula para o primeiro semestre letivo de 2020 no período compreendido do dia **04 de novembro de 2019 à 06 de março de 2020**, de segunda a sexta-feira, junto ao setor de Registros Acadêmicos da ESUCRI, *apresentando os documentos indicados* no link <https://esucri.com.br/servico/secretaria>

3.2 Quitar a primeira parcela do primeiro semestre letivo do ano de 2020 conforme valores apresentados no item 2.2 e/ou 2.3 ou 2.4 deste Edital.

3.3 **Preencher e assinar no ato** o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o primeiro semestre letivo de 2020.

3.4 **O horário de matrícula** será de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 21h30min.

4. DAS MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA, INGRESSO COM CURSO SUPERIOR, TROCA DE CURSO OU REINGRESSO

4.1 **Efetuar solicitação de vaga** a partir de 04/11/2019 junto ao Setor de Registros Acadêmicos da ESUCRI.

4.2 **As matrículas serão efetuadas** a partir de 02/12/2019 após análise do processo de transferência ou da documentação entregue.

4.3 **O procedimento de matrícula** será igual ao item 3 deste Edital, exceto para troca interna de curso que já deverá estar com a matrícula paga no curso de origem.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 **Será aceita** matrícula por procuração.

5.2 **Para alunos com idade inferior a 18 anos de idade**, o Requerimento de Matrícula, bem como Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelo responsável legal.

5.3 **De acordo com a legislação**, a ESUCRI poderá oferecer disciplinas na modalidade semi-presencial pela metodologia de ensino à distância e, também, exigir o cumprimento de parte da carga horária do curso sob a modalidade de atividades complementares, dentro e/ou fora do *campus* da Faculdade.

5.4 **No caso de não serem preenchidas turmas** com matrículas iguais ao número de vagas ofertadas, a ESUCRI poderá cancelar esta turma, assegurando aos matriculados vaga em outras turmas do mesmo ou outro curso, mesmo que seja em fase diferente, sem prejuízo de conteúdos e pré-requisitos.

5.5 **As disciplinas semestrais** poderão ser agrupadas ou seriadas de forma diferente nos períodos que compõe o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, ser cursada por alunos que ingressarem na ESUCRI em diferentes épocas, sem prejuízos de pré-requisitos e prazo mínimo de conclusão do curso.

5.6 **Os estágios práticos serão** realizados em Instituições da região de abrangência da faculdade mediante convênio entre a ESUCRI – INSTITUIÇÃO – ALUNO.

5.7 **Os cursos de Educação Física, Nutrição, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção e de Engenharia Civil** terão aulas práticas no Complexo Desportivo da ESUCRI e no Laboratório de Engenharia, respectivamente, localizados no Campus II da ESUCRI na Rodovia Jorge Lacerda, neste Município.

5.8 **As aulas poderão ser ministradas** de segunda a sábado, salvo necessidade de realização de estágios ou outras atividades acadêmicas, previamente comunicadas, em domingos e feriados.

5.9 **No caso de não preencher turmas** para os cursos e turnos com o número de vagas disponibilizadas no Edital “07/2019 – Processo Seletivo ESUCRI 2020 – O Saber de Quem Faz”, a ESUCRI não oferecerá o respectivo curso, assegurando ao aluno o direito de optar por outro curso e turno com vagas disponibilizadas.

5.10 **Casos omissos** serão resolvidos pela Direção da ESUCRI à luz do Regimento Geral da Instituição.

Criciúma, 18 de outubro de 2019

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI